



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.047512/2013-93

Unidade Gestora: CGMAP

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
46/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, ATRAVÉS DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA
SECRETARIA EXECUTIVA, DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
SENHORA ANTÔNIA MAGNA
PEREIRA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, Sala 317, em Brasília/DF, representada por **ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 293157, expedida pela SSP/AL e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 164.767.514-68, nomeado por meio da Portaria GM nº 268, de 07/02/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 02, Página 40, de 08/02/2018 e conforme as atribuições subdelegadas pela Portaria SAA nº 274, de 26/02/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção 02, página 74, de 01/03/2018, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Senhora **ANTÔNIA MAGNA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 810.892.361-15, portadora do RG nº 1.667.683, expedida pela SSP/DF, doravante denominada simplesmente neste ato **LOCADORA**, tendo em vista o contido no Processo nº 25100.038862/2008-73, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, considerando as disposições estabelecidas no inciso X do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 e alterações e as demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 46/2010, a fim de que se estenda para o período de **17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS**
- 2.1. O valor total global anual do objeto deste Contrato é de R\$ 408.721,44 (quatrocentos e oito mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) e mensal de R\$ 34.060,12 (trinta e quatro mil, sessenta reais e doze centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo Programa de Trabalho : 10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena, Plano Orçamentário: 0000, Natureza de Despesa 339036.

Parágrafo Único – A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2018 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

- 4.1. Fica resguardado o direito de reajuste da **LOCADORA** posteriormente à celebração do presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste extrato Termo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
Coordenador-Geral de Material e Patrimônio
CGMAP/SAA/SE/MS
LOCATÁRIA

ANTÔNIA MAGNA PEREIRA
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Magna Pereira, Usuário Externo**, em 05/07/2018, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lages Cavalcante, Coordenador(a)-Geral de Material e Patrimônio**, em 10/07/2018, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489298** e o código CRC **2F22EFB9**.